

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 060/2025
Identificador número **1074191**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

RETIFICAÇÃO – 01

A Pregoeira da FAURGS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao processo de Seleção Pública supracitado, conforme segue:

No Edital, em seu item 1.3, onde se lê:

"1.3 Nesta licitação, as propostas serão julgadas pelo menor valor global de cada lote."

Leia-se:

*"1.3 Nesta licitação, as propostas serão julgadas pelo **maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa** de cada lote."*

No Edital, em seu item 5.5.1, onde se lê:

"5.5.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência, ou seja, não serão considerados os valores unitários, sob pena desclassificação."

Leia-se:

*"5.5.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o **maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa** de cada lote."*

No Edital, em seu item 8.3, onde se lê:

"8.3 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço global por lote, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital; ou seja, os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como

limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência."

Leia-se:

*"8.3 A classificação das propostas será pelo critério de **maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa** por lote."*

No Termo de Referência, em seu item 3.1, onde se lê:

"3.1. Estima-se o quantitativo de 600 (oitocentos) transações para esta contratação, tendo como base em média de levantamentos e projeções anteriores."

Leia-se:

*"3.1. Estima-se o quantitativo de 600 (**seiscentas**) transações para esta contratação, tendo como base em média de levantamentos e projeções anteriores."*

No Termo de Referência, em seu item 3.2, onde se lê:

"3.2. As propostas devem ser lançadas no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br considerando o valor máximo estimado, que é R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)."

Leia-se:

"3.2. As propostas devem ser lançadas no site do Banco do Brasil no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> considerando o valor máximo estimado, que é R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)."

No Termo de Referência, em seu item 3.8, onde se lê:

"3.8 Os preços praticados pelas passagens aéreas devem levar em conta eventuais tarifas promocionais, assim como eventuais milhas originadas de programas de milhagem de verão ser

repassadas para benefício da contratante."

Leia-se:

"3.8 Os preços praticados pelas passagens aéreas devem levar em conta eventuais tarifas promocionais, entretanto, não serão aceitos programas de milhagem, uma vez que as passagens aéreas são adquiridas com recursos provenientes dos Projetos geridos pela Contratante, não sendo permitido que gerem benefício individual aos passageiros por meio da atribuição de milhas."

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.